



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/12/2024

Matéria/ Ementa:

Parecer ao Projeto de Lei nº 150/2025 que *"Concede revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa"*.

Relatório:

O presente projeto, visa obter autorização legislativa para concessão da revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores, em atendimento ao previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O índice a ser utilizado para efetuar a recomposição da perda inflacionária é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação. O percentual proposto, de 4,46%, corresponde ao índice acumulado no período compreendido entre dezembro/2024 a novembro/2025.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão dos vencimentos, proventos e pensões dos cargos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do PL 150/2025.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O